



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70701

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070701-39

IMÓVEL: Apartamento 106, do bloco 08, da Avenida Brasil, nº 49.001, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, com direito a 01 vaga de garagem, que corresponde à fração ideal de 0,003298 do terreno designado por lote 03, do PAL 47.011, com área de 34.708,26m². -x-x-

PROPRIETÁRIO: RODRIGO GALVÃO STRUNKIS, brasileiro, técnico instalador, inscrito no CPF/MF sob o nº056.804.977-27, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 194.015, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula, com habite-se em 19/03/2009. Matrícula aberta aos 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70701 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 da matrícula 194.015 em 10/12/2009, que pelo instrumento particular de 26/06/2009, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$38.718,86**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70701 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 194.015, em 03/10/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 29592/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 25/06/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **RODRIGO GALVÃO STRUNKIS**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 03/09/2018 e 05/09/2018. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70701 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 194.015, em 03/03/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 2289/2019 de 24/09/2019, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **RODRIGO GALVÃO STRUNKIS**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 5º e 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 07/11/2019 e 21/10/2019. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70701 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 194.015, em 05/06/2020, que pelo Ofício nº 2289/2019 de 24/09/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **RODRIGO GALVÃO STRUNKIS**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 08/05/2020, 11/05/2020 e 12/05/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 70701 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 194.015, em 06/04/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 176347/2021 de 11/02/2021, foi intimado o devedor **RODRIGO GALVÃO STRUNKIS**, que não foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTP54-72XNJ-8KGV-P-DJHNF>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
70701

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070701-39

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WTP54-72XNJ-8KGV-P-DJHNF>

AV - 6 - M - 70701 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº91661, aos 03/01/2024. Pelo requerimento de 03/01/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **RODRIGO GALVÃO STRUNKIS**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 04/03/2024, 05/03/2024 e 06/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 77531 OBT.

AV - 7 - M - 70701 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº99936, aos 05/07/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.131.321-6, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 18/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 85382 SGJ.

AV - 8 - M - 70701 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 99936, aos 05/07/2024. Pelo requerimento de 27/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS78.471,88**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS104.185,38**, certificado declaratório de isenção nº2704330 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 18/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 85383 GKR.

AV - 9 - M - 70701 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 99936, aos 05/07/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 18/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 85384 UIR.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **18/07/2024**

Certifico mais que há prenotação relativa ao imóvel, Protocolo(s): Prot. 52651, Judicial, 4ª VARA CÍVEL - Referente a PENHORA - Apresentante: Rateiocom Cobranças Ltda Me

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUY 85385 KHI



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
KRL -